

Revue de l'Association Francophone Internationale de Recherche Scientifique en Education  
www.la-recherche-en-education.org

N° 3 (2010), pp. 85-108

## O olhar da UNESCO sobre o exercício da tolerância e do respeito às diferenças (1946-2001)

Marilene Corrêa da Silva Freitas

Universidade Estadual do Amazonas  
marilene.correa@uol.com.br

### Résumé

Ce texte a été produit dans le but d'articuler un thème récurrent d'un projet de recherche, qui fait l'objet d'une action multilatérale de l'UNESCO sur un problème mondial de la société contemporaine qui est associé à la violence à l'école. Il est ancré dans les fondements épistémologiques et théoriques de la critique sociologique, dans l'historicité de l'analyse de l'une des causes de tension dans les relations entre les peuples par une action multilatérale, centrée sur la question de la race et de l'éducation.

Un autre but poursuivi ici est d'enregistrer des activités d'une recherche documentaire menée dans les archives en tant que travail sur le terrain.

Cet article se compose des parties suivantes : introduction ; débat sur la paix ; passé et présent des tensions dans le monde ; relations Est *versus* Ouest ; race et éducation; Déclaration de principes sur la tolérance.

**Mots-clés** : Relations de tension dans le monde – Race et éducation – Principes de tolérance – l'Est *versus* l'Ouest – Violence scolaire

### 1. Introdução

A violência e a intolerância têm sido as relações mais recorrentes entre as diferentes formas de organização social, econômica e cultural do século XX e do início do século XXI. Entre as instituições mais atingidas pela violência social difusa, a escola se apresenta, também, como o lugar de ocorrência que produz e destrói valores, antes sagrados para a cultura ocidental.

Os esforços para lidar e até eliminar as causas geradoras da violência têm sido também outra característica dos séculos modernos. Desde as preocupações iluministas dos direitos do homem – emblema da cultura democrática ocidental – até à criação de entidades mundiais para regular as relações de convivência entre diferentes povos, raças e culturas, como a ONU/UNESCO, os obstáculos à realização da Paz esbarram historicamente no encontro, confronto e desencontro da diversidade de gentes, de modos de viver, pensar, sentir e agir.

Nos atos de constituição da ONU e da UNESCO, busca-se fundamentar e desenvolver uma educação científica para compreender os problemas de tensões nas relações entre os povos

que, sob diferentes denominações, são formas históricas de lidar com a intolerância. Os objetivos de articular a educação com distintas manifestações institucionais pela segurança e paz mundial desdobram-se em estratégias e temas que animam o debate sobre a convivência humana em conjunturas críticas ou politicamente estáveis. O controle da violência social que antes era um assunto interno a cada país torna-se um problema comum da vida coletiva de sociedades, países, continentes, culturas e civilizações. Emergem os processos de construção da ordem internacional articulados pelas instituições e ações multilaterais. A Educação e a Escola são processos e formas de institucionalidade que compõem esta ordem.

Registra-se, nos atos constitutivos da UNESCO e nos seus documentos formais, uma delicada formulação de segurança e paz que até hoje é posta aos países, povos e grupos socioculturalmente organizados como uma equação de política interna e externa:

*«Contribuir para a manutenção da paz e da segurança estreitando, através da educação, da ciência e da cultura, as relações entre as nações, a fim de assegurar o respeito à justiça, à lei, aos direitos do homem e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, idioma e religião».*

Estes princípios inauguradores da mediação multilateral no século do conflito – marcado por duas guerras mundiais, processos de libertação colonial, bipolarização da guerra fria e confronto de culturas – nem sempre são aqueles que orientam as ações de intervenção institucional sobre os territórios e povos dissidentes ou divergentes.

No plano da dinâmica social cotidiana, a questão da indisciplina e violência na escola pode sofrer a classificação simplista das chamadas «patologias sociais» contemporâneas, ou ainda em uma apreciação neo-evolucionista ser encarada no âmbito de problemas de inadequação às regras e normas sociais prevaletentes. As tipificações dos indisciplinados e dos violentos são, de modo geral, carregadas de contradições que envolvem as dificuldades de compreensão das diferenças, entrelaçadas com as desigualdades, além das patologias. Os esforços de racionalização não escondem que há forte presença etnocêntrica nos modos de classificação das situações e dos agentes da indisciplina e violência na escola.

A incapacidade dos povos e países para a convivência de respeito às diferenças e, ao mesmo tempo os esforços desenvolvidos pelas ações multilaterais para buscar a paz, podem ser compreendidos por meio do exame das temáticas eleitas nas primeiras conferências gerais da UNESCO, reiteradas nos propósitos das últimas conferências gerais, que sob denominações assemelhadas, são indicativas do mesmo problema. Trata-se de compreender, de um lado, as tentativas de imposição de uma ordem mundial a partir de um fundamento político que, em nome da democracia como valor universal, pretende conduzir uma nova ordem mundial sob a hegemonia do Ocidente; de outro lado, trata-se de compreender as múltiplas relações de força política que entram em jogo pelo poder de influenciar as ações e as diversas estratégias de negociação entre países membros das Nações Unidas, e entre estes e os não membros, diante de demandas multilaterais. No limite pode-se verificar por meio dessas relações um intrincado jogo de exercício político entre desiguais e diferentes sob um mesmo princípio comum.

## 2. O debate sobre a paz

*«La paix doit être établie sur le fondement de la solidarité intellectuelle et morale de l'humanité» (...) L'Éducation doit favoriser la compréhension, la tolérance, et l'amitié entre toutes les nations et tous les groupes raciaux ou religieux».*<sup>1</sup>

A caracterização de uma cultura de paz ou para a paz perseguida pela UNESCO, inscreve-se entre os objetivos de universalidade das conquistas humanas. Serve-se da Declaração dos Direitos do Homem das Nações Unidas como base legal e legítima de institucionalização de medidas, estratégias, acordos que historicamente se comprometem com a paz. A paz e a cultura de paz constituem os ideais de convivência harmoniosa que a relação de respeito aos direitos mútuos orienta.

A unidade da família humana é intrínseca a espécie humana. As relações de direitos de todos têm princípios universais na existência da humanidade como combinação natural e sociocultural de uma única espécie; as diversidades e diferenças étnicas constituem o patrimônio comum da humanidade. A crença nesses princípios e a ação de persuasão que deles decorre implica mudanças radicais do ponto de vista de organização da convivência social nacional, internacional e local. A Declaração rompe com as formas de ordenação e de hierarquização baseadas em características de raça, religião e cultura; rejeita todo e qualquer sistema de crença que se fundamente na desigualdade e na superioridade de uns indivíduos sobre outros, isolado ou coletivamente. Combate as criações agressivas dos nacionalismos e a imposição de ordens nacionais e de características civilizatórias sobre territórios e povos.

A paz e a cultura de paz são processos históricos que a vontade orientada para ação social difusa pode produzir. Atualmente é produto de um esforço crescente de governos, instituições, organizações não governamentais, de grupos, pessoas que produzem acordos em torno de princípios e noções para orientar a convivência humana baseada em desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos que tenham por base princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância e solidariedade. A cultura da paz pretende atingir às raízes da violência, promover a resolução de conflitos mediante o diálogo e a negociação, e a garantia do exercício dos direitos humanos para todos. Articula-se, esta pretensão, à ampla participação de todos no seu autodesenvolvimento (desenvolvimento endógeno de sua sociedade).

O relatório da Assembléia Geral de 1997 que descreve as atividades educacionais de UNESCO registra um debate sobre a paz que tem inspiração e consequência em épocas e conjunturas, passadas e presentes. Em nível global, o relatório encoraja as atividades educacionais da UNESCO na busca da compreensão internacional, cooperação, paz e direitos humanos; em nível nacional conclama a ONU para a intensificação de atividades de coordenação de esforços frente a situações de conflito e busca de entendimento entre os países-membros; reclama um programa que associe a justiça social e o desenvolvimento humano sustentável. A natureza educativa deste programa deve estar no cerne das atividades de alcance da UNESCO.

O desenho temporário para o desenvolvimento de um anteprojeto para uma cultura de paz, conforme a resolução 51/101 de dezembro de 1996, contempla os seguintes elementos:

*«respeito à vida, aos seres humanos e aos seus direitos; recusa a todas as formas de violência; reconhecimento de direitos iguais entre mulheres e homens; reconhecimento de direito e da liberdade de expressão e de manifestação de opinião e informação para todos».*

Uma cultura de paz, afirma o relatório, não é só uma meta, mas um processo de transformação institucional e ação em longo prazo; além disso, para que cresça em convicções e ações, levará em consideração o histórico sociocultural e o contexto econômico de todo país. Alguns dos atores principais implicam em sua promoção o estado, sociedade civil e a mídia. O

relatório esboça metas e estratégias para um programa de ação. A ação incentiva e encoraja a não violência e o respeito aos direitos humanos.<sup>2</sup>

No debate sobre a paz e a cultura de paz realizado por ocasião da 42ª reunião de Assembléia Geral,<sup>3</sup> destacam-se os seguintes elementos: desenvolver uma cultura de paz; considerar o desenvolvimento humano democrático e sustentável; assegurar o livre fluxo e o compartilhamento de informações, conhecimentos e de comunicações; avançar para o entendimento e a solidariedade entre todos os povos e culturas. Situar a cultura de paz no centro de um programa de trabalho das Nações Unidas levaria os Estados Membros a uma verdadeira atmosfera de igualdade e unidade.

Tais elementos estão presentes nos discursos dos delegados entre si e em diálogos com os agentes/atores de construção para uma cultura de paz que compreendem, além dos representantes formais, associações de ações governamentais, intergovernamentais e organizações não governamentais, educadores, jornalistas, parlamentares, autoridades municipais, comunidades religiosas, organizações de jovens e de mulheres. São inúmeros os pontos de vista que se apresentam como propostas de encaminhamentos das ações multilaterais a serem perseguidas pelas relações entre povos, países, e continentes. Todas as principais tensões entre os estados e os povos, além de toda apreensão sobre as formas políticas de hierarquização das relações internacionais estão implícitas ou explicitamente visíveis nos discursos e opiniões dos delegados sobre a paz, em seus pronunciamentos. São emblemáticos os exemplos dos representantes de Cuba, Sudão, Paraguai, este falando em nome da «América Latina» e do Equador.

A comunidade internacional não pode falar de uma verdadeira paz se não for até a raiz dos problemas e ter uma definição clara de sua natureza e de sua extensão, fala a representante de Cuba. Como podem os estados membros falar em termos doutrinários e filosóficos, de uma cultura de paz em um mundo onde o número de pobres tem se multiplicado e onde 358 indivíduos concentram os recursos de quase 45% da população do mundo? Nem mesmo a retórica difundida pela terrível globalização neoliberal teve sucesso em esconder esta dura realidade. Mais de 507 milhões de pessoas, cerca de 13% do mundo morrem antes da idade de 40 anos, mais de 800 milhões são analfabetos e mais de 158 milhões estão subnutridos. Diz ainda a representante de Cuba:

*«cultura, na sua diversidade pode jogar um papel na comunicação e em maior compreensão entre gentes e países. A paz é mais do que a simples ausência de guerra. Ela se constitui por renúncia ao uso da força nas relações internacionais. Solicita, ainda, a observância aos princípios de autodeterminação e integridade territorial de cada nação. E também quer dizer oposição a cada manifestação de colonialismo e neocolonialismo, racismo e às violações físicas ou psicológicas de seres humanos. A paz não pode estar acompanhada ou sob as ordens de grandes tentativas de poder, para impor uma ordem unilateral e extraterritorial por meio de medidas de leis sobre o mundo, visando submeter povos independentes e nações por força de intimidação».*<sup>4</sup>

A façanha de uma cultura de paz não é simplesmente um objetivo, mas uma operação completa criada e institucionalizada como ação em longo prazo, para construir a paz no espírito de homens e mulheres. A 29ª sessão da UNESCO, acontecida em Paris em outubro de 97, avalia o representante do Sudão, pôs questões importantes ao seu país para a organização e reforço da cooperação mútua.<sup>5</sup>

A transformação de uma cultura de guerra e violência para uma cultura de paz e não-violência, é uma resposta da comunidade global indicada desde os princípios estabelecidos

nos documentos constitutivos das Nações Unidas. Esses princípios incluem a promoção do progresso social, da tolerância e da prática de convivência harmoniosa e de boa vizinhança. Criar uma estratégia global, com respeito aos direitos humanos, aos valores de indivíduos e sociedades, incorporando os princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância e solidariedade, têm sido durante um tempo muito longo a meta da humanidade. A UNESCO incluiu esses valores em seu programa para promover uma cultura de paz. O «Grupo do Rio» aspira um mundo melhor no começo do século 21 onde os princípios de paz, tolerância, respeito aos direitos humanos, e amizade entre as nações, criarão um ambiente para a realização de uma educação universal e de pleno emprego. Esta não é uma tarefa individual, de um país ou organização, ou das Nações Unidas apenas; é também de governos e organizações não governamentais, sociedade civil, grupos religiosos e da mídia. A cultura para paz deveria estar no programa de trabalho de pedagogos, políticos e governos, e todos os responsáveis para sua realização no futuro.<sup>6</sup>

É tempo de renovar os compromissos entre os Estados-membros e de trabalhar juntos para promover a cultura de paz. Ao nível doméstico, o desenvolvimento integral da justiça e da tradição democrática para a promoção dos direitos humanos é uma meta do Equador. O conceito da cultura de paz é enraizado entre as pessoas do Equador. O caminho para a cultura de paz no mundo mutuamente dependente, hoje, da cooperação internacional exige o desarmamento e desmilitarização de todos os grupos e povos em conflito. O Equador recomendou ao relatório do Secretário-geral, e também destacou possíveis elementos que poderiam formar um desenho de programa de ação no futuro. Seu país, falou a delegada, reafirmou seu apoio pela resolução sobre a paz e a tolerância.<sup>7</sup>

### 3. Passado e presente

Na 2ª Conferência Geral de 1947, 3ª Conferência Geral de 1948 e 5ª Conferência Geral de 1950, o tema da violência e da intolerância foi tratado como «*tensões que afetam a compreensão internacional das relações políticas*», «*plano de estudos de tensão*», «*discussão das relações culturais entre Oriente e Ocidente*» e «*relações raciais*».

#### 3.1. O projeto de estudo de tensões

A finalidade primeira deste projeto era debruçar-se sobre três itens temáticos: nacionalismo agressivo, movimento de populações e impacto das modernas tecnologias e da industrialização nas relações entre os povos. Na 3ª Conferência de 1948 é aprovado um quarto tema, referente às relações raciais. Pode dizer-se que a partir de 1949 desenvolvem-se os fundamentos para a compreensão de uma educação científica das diferenças raciais. Resoluções, programas de ação, pactos, convenções, declarações e proposições são feitos em colaboração com especialistas e cientistas de diversas áreas. Tal aprovação é vista como reveladora das controvérsias do pós-guerra:

*«Uma explicação se encontra, certamente, de um lado, nas diversas tentativas então empreendidas pelos países europeus ocidentais visando à manutenção de seu domínio – fundamentado nas doutrinas que postulam uma hierarquia racial – sobre os territórios ultramarinos. Estes territórios estavam na mira do capital norte-americano em seu movimento de expansão para áreas do mercado mundial até então restritas às relações com as metrópoles. E, de outro lado, na presença, no cenário mundial, de lideranças africanas, marcada logo em 1945, com a realização de um Congresso em Manchester, reunindo duzentos delegados da África negra que afirmam, na ocasião, seu propósito de libertar o continente africano do domínio colonial».*<sup>8</sup>

A diplomacia mundial das Nações Unidas introduz as preocupações produzidas pelo racismo entre outras que envolvem as relações bipolarizadas entre os blocos. Esclarecimentos sobre as relações entre esses encaminhamentos e as declarações indicam que no estudo sobre tensões, foi aprovada a realização de enquetes que permitissem comparar diversos fatores que interferem na compreensão entre povos e Nações, tais sejam:

1. Modo de vida de cada nação – traços culturais, ideais, sistema jurídico;
2. A percepção que os habitantes têm de seu próprio país e dos demais;
3. Os métodos criados para modificar as atitudes mentais e condições políticas favoráveis ao emprego de uma técnica particular;
4. Influências que predispõem à compreensão e ao nacionalismo agressivo;
5. Questões demográficas, em particular as referentes à assimilação dos imigrantes; e,
6. Influência da técnica moderna na formação de atitudes coletivas e nas relações entre os povos (conforme Klineberg, Otto).<sup>9</sup>

Esclarece-se que a busca por um nível de convivência capaz de conservar a paz significava também a busca pela compreensão de níveis distintos de tensões para controlá-las ao invés de eliminá-las; interessa, portanto, conhecer as «causas dos conflitos e tensões, organizar condições para paz, uma paz diligente e efetiva».<sup>10</sup>

O programa de tensões em sua totalidade visa, portanto, fundamentar a deliberação quanto ao uso de técnicas sociais, entre as quais a educação, e descobrir os meios ou métodos para, impedindo que as tensões ultrapassem o patamar suportável, garantir-lhes o grau de intensidade moderado, necessário ao direcionamento da ação dos grupos humanos, em sua diversidade, para a compreensão e cooperação internacionais, na construção do progresso. Outros projetos utilizavam-se de técnica comparativa para verificar em que medida as características atribuídas a cada cultura, são próprias de cada uma delas ou são comuns a várias nações. Dizendo de outra forma, buscavam verificar como se articulam o universal e o singular em todo o mundo.<sup>11</sup>

Fazer substituir o universal ao particular era o fundamento da ação para a criação de uma cultura essencialmente humana. Isto requer o disciplinamento de tensões dos crescentes sentimentos nacionais por meio de um patamar de universal que era a idéia de humanidade; «é necessário que a idéia de humanidade domine aquela de nacionalidade e que o homem torne-se um cidadão do mundo sendo um cidadão de seu próprio país».<sup>12</sup>

A UNESCO enfrentou várias críticas a seu programa de tensões. Evangelista dá conta que os focos de resistência maior se deram tanto no plano de financiamento como da metodologia. Na verdade o pano de fundo é a situação das relações internacionais. Em relação ao primeiro, criticava-se a prioridade dada aos pequenos países em detrimento daqueles que mais financiavam o mundo ocidental; setores da sociedade civil americana criticavam o programa por considerá-lo anti-americanista e que promovia um governo mundial; os questionários da UNESCO poderiam provocar tensões sociais, como os que foram aplicados em Nova Zelândia em estabelecimento privado de ensino, pois os órgãos oficiais o rejeitaram («enquete sobre a percepção que os habitantes da Nova Zelândia têm de si próprios, de seu próprio país e dos demais»); os meios de comunicação – no âmbito da tese do «livre fluxo de

informações» – também foram vistos por países como a Polônia e Tchecoslováquia como incitação à guerra e imposição cultural de um país sobre os demais.<sup>13</sup>

O quadro das relações internacionais, por outro lado, era um elemento de reforço e de freio ao programa de tensões. A idéia que as Nações Unidas deveria ser ensinada nas escolas sob a forma de um ensino acompanhado de tratamento equitativo aos países, é apresentada em relatórios de dois estágios realizados pela UNESCO: no primeiro, seis especialistas do Afeganistão, Chile, França, Líbano, Tailândia e dos Estados Unidos (que presidiu e relatou sobre o grupo) visaram

*«propiciar a vivência de uma situação internacional e organizar material de ensino relativo às Nações Unidas (...); o segundo reuniu 36 especialistas de 21 países no Adelphi College em New York, visando propiciar a vivência de uma situação internacional e organizar material de ensino relativo às Nações Unidas, fórum onde os representantes da Síria e do Egito alertam sobre «a desconfiança e o ceticismo dos árabes em relação ao Ocidente, fato que poderia retardar a ocidentalização do mundo árabe»».*<sup>14</sup>

A justificativa dessa estratégia pode ser mais bem avaliada no contexto de outras estratégias em concorrência no interior das próprias Nações Unidas: o Plano Ampliado de Assistência Técnica – PEAT –, proposto pelo presidente Truman à ONU, objetivava por meio de investimentos e assistência técnica a projetos nas áreas de agricultura, transportes, indústria, trabalho, educação, ciência, saúde e segurança social, a elevação dos níveis de vida «dos povos amantes das liberdades»<sup>15</sup>; as resoluções do Conselho Econômico Social e Cultural da ONU (ECOSOC) demandavam da UNESCO estudo sobre o impacto de técnicas modernas nos povos, simultâneo ao estabelecimento de condições de controle da atuação da UNESCO relativos à questão racial. A situação internacional por sua vez indicava novos problemas: primeiros sinais de insucesso da Liga Árabe criada por incentivo da Inglaterra para conter a expansão do pan-arabismo (que já apresentava diversas feições extremadas de nacionalismo), a situação criada no Oriente Médio com a instalação do Estado de Israel apoiado pelos EUA e reconhecido pela URSS, o sentimento comum dos povos árabes contra as instituições dos organismos internacionais, o regime de discriminação racial agravado na união Sul-Africana e os conflitos agravados pelos movimentos de populações.

### **3.2. Relações Oriente e Ocidente**

Oriente e Ocidente podem preservar suas originalidades respectivas sem enrijecerem-se em uma hostilidade estéril.<sup>16</sup> As relações de oposição entre um e outro têm bases em falsas imagens, cujo lado mais superficial um e outro retêm. Oriente e Ocidente arriscam-se a se estagnarem em uma tradição de isolamento que pode se degenerar na ausência de um contato físico com o exterior.<sup>17</sup> A mútua apreciação de seus valores pode dissipar inúmeros equívocos e sinais de intolerância. Uma cooperação pacífica entre povos não pode ser fundada a não ser sobre o conhecimento aprofundado e a apreciação por cada civilização dos valores de outrem.<sup>18</sup>

Um grande diálogo e a busca de reconhecimento de pontos convergentes são objetivos que a UNESCO não pode negligenciar nas relações entre Oriente e Ocidente. O contexto de mudanças mundiais, o encurtamento das distâncias, a crescente importância das técnicas, a ascensão de todos os povos à independência política e às responsabilidades internacionais e, sobretudo, o mal-estar e a perplexidade das civilizações de ontem e a importância das

civilizações de amanhã – angustiadas diante do ameaça de uma crise planetária cujas dimensões ultrapassam suas medidas –, devem ser considerados. Cada civilização, posta uma diante da outra, deve se situar diante dos graves problemas que são, hoje, comuns a todos os povos e que chamam para uma reavaliação de seus saberes tradicionais. O diálogo entre Oriente e Ocidente deve buscar convergências práticas; tal objetivo evitaria os perigos de orientar-se em direção a uma uniformização fictícia ou de uma conciliação superficial; evitaria, por outro lado, outro risco que se opõe ao primeiro, ou seja, de dispersar esforços em discussões doutrinárias diante de poucas chances de acordo.<sup>19</sup>

A Resolução 4/81 da Conferência Geral da UNESCO aprova, por um período de dez anos, a partir de janeiro de 1957, as ações em torno de um projeto maior, intitulado *Apreciação mútua dos valores culturais do Oriente e do Ocidente*. Entre o ano de 1957-1958 são desenvolvidas 77 diferentes iniciativas no quadro das mesmas finalidades expressas na Resolução. O Conselho Executivo é encarregado da previsão orçamentária para dar conta dos procedimentos que o projeto envolve, tais sejam:

- a) permitir à UNESCO participar de atividades demandadas pelos Estados membros;
- b) estimular a participação de especialistas de educação, da ciência e da cultura ao desenvolvimento da compreensão mútua, ao empreendimento e encorajamento na preparação de obras de referência e organização de estudos e colóquios internacionais, na concessão de bolsas de viagens com finalidade de estudo e de ensino;
- c) favorecer de modo particular a melhoria do ensino escolar relativo aos valores culturais do Oriente e do Ocidente, contribuindo para a preparação de material de ensino, organização de atividades pedagógicas de caráter experimental, revisão de métodos empregados e concessão de bolsas de viagens a mestres e administradores do ensino; e,
- d) atender ao mais vasto público e chamar as organizações da educação da juventude e de adultos, intensificando a tradução de obras representativas e a difusão das artes plásticas e da música, aumentando o intercâmbio de idéias entre o Oriente e Ocidente pelos modernos meios de informação, enfim, assegurar uma larga difusão às finalidades alcançadas e aos programas empreendidos pela UNESCO neste âmbito.<sup>20</sup>

### 3.3. *Problemática racial*

A problemática racial como uma das causas fundantes das tensões produtoras da violência e da intolerância recebeu, durante a Segunda Guerra mundial, a mais explícita e perversa demonstração dos caminhos que o irracionalismo pode tomar isolado e/ou articulado com as ideologias nacionalistas. O nazismo é o exemplo mais cruel entre os conflitos modernos de base étnica e cultural.

*«Le racisme est la expression d'un système de pensée fondamentalement antirationnelle et il constitue un défi à toute la tradition humaniste de notre civilisation. A ce titre il heurte de front toute ce que L'UNESCO symbolise et s'efforce de défendre. Celle-ci, aux termes mêmes de son Acte constitutif, doit prendre position en face le problème racial. N'est-il pas déclaré le préambule de ce document que (...) la grand et terrible guerre qui vient de finir a été rendue possible par le reniement de l'idéal démocratique de dignité, d'égalité et de respect de la personne humaine et par la volonté de lui substituer, en l'exploitant, l'ignorance et le préjugé, le dogme de l'inégalité des races et des hommes»<sup>21</sup>.*



O texto inaugural de A. Métreux aborda sem subterfúgios a presença do racismo e do preconceito racial como um dos problemas crescentes nas relações entre os povos e continentes, desde o século XIX. Atribui aos equívocos de compreensão, a confusão existente entre as noções de civilização e de raça, a tal ponto de esta ser a responsável pela criação de um clima intelectual favorável ao racismo, sob a forma de teoria e de um estado de ‘alma. A virulência com que a ideologia do racismo toma vulto em pleno século XX é um fenômeno estranho e inquietante para a grande revolução que persegue a universalidade dos direitos do homem<sup>22</sup>.

A UNESCO, por sua estrutura e por sua função, é, no plano internacional, a instituição mais bem equipada para empreender a luta contra o racismo e para minar esta doutrina mais perigosa entre todas. Os ódios e conflitos raciais alimentam-se de noções cientificamente falsas e vivem de ignorância. Para combater a propaganda racista é necessário recorrer aos métodos que a educação a ciência e a cultura nos fornecem. Estes três domínios são exatamente os que foram reservados às atividades da UNESCO, e eles constituem uma tripla frente de combate sobre a qual deve ser conduzida a ofensiva contra todas as formas de racismo.<sup>23</sup>

A veemência e a solenidade que o texto de Métreux reflete traduz a importância do tema para as relações internacionais da conjuntura do pós-guerra dos anos 50; além disso, encontram ressonância nos dias atuais de violência e conflitos de ordem sociocultural e religiosa que se articulam aos preconceitos raciais.

As declarações de raça de 1950, 1951, 1967 e 1978 expressam momentos diferentes de debate e de preocupações internacionais com a intolerância e a violência produzida pelo racismo. Pode dizer-se que a partir de 1949, desenvolvem-se os fundamentos para a compreensão de uma educação científica das diferenças raciais.

A compreensão de dilemas das realidades mundial e local perseguidas pela ONU/UNESCO provocou um debate científico coordenado pela última que pode apreendido pelas declarações sobre raça redigidas entre 1949-1968-1978.

A primeira «*Declaração sobre Raça*» elaborada por sociólogos, antropólogos e geneticistas, entre 12 a 14 de dezembro de 1950 em Paris, «cumprindo a três resoluções aprovadas na Quarta Conferência que autoriza o Diretor Geral a reunir e a difundir fatos e o conhecimento sobre a questão racial e, com essa fundamentação preparar uma campanha educativa visando à eliminação do preconceito racial. Desta forma, a UNESCO responde à Resolução 116 (B) iii, aprovada em dezembro de 1948, na sexta sessão do Conselho Econômico Social e Cultural da ONU (ECOSOC)».<sup>24</sup>

A segunda «*Declaração sobre a natureza da raça e das diferenças raciais*» foi elaborada por antropólogos, físicos e geneticistas convocados pela UNESCO, em 1951. Entre o espaço de tempo das duas declarações, aprova-se na Assembleia Geral da ONU a declaração dos Direitos do Homem e o projeto de estudos de tensões da UNESCO.

A terceira «*Declaração sobre raça e os preconceitos raciais*», de 1968, é apresentada em um contexto de acirramento da questão racial compreendido como época de reaparecimento e/ou perpetuação do racismo, sob forma violenta e insidiosa em inúmeras regiões do mundo. Evoca as origens históricas do racismo assim como suas causas econômicas, sociais e psicológicas. O documento, considerado como de mais alta importância, denuncia com firmeza toda a propaganda racista e todo ato fundado sobre a discriminação racial<sup>25</sup>.

A quarta «*Declaração sobre a raça e os preconceitos raciais*», de 1978, evoca o ato constitutivo da UNESCO, adotado em 1945 para lembrar que, após e ao fim da guerra, o ideal democrático fortalecera as dimensões da dignidade, igualdade e de respeito à pessoa humana contra a ignorância e o preconceito, o dogma da desigualdade das raças e dos homens. Lembra os propósitos da UNESCO – e de suas ações pela paz e segurança em estreita relação com a educação, a ciência e a cultura – em sua contribuição educativa para a colaboração entre as nações. Após trinta anos tais compromissos e princípios da UNESCO, têm a mesma força da época de sua fundação. A Declaração apresenta-se diante de uma comunidade internacional ilustrativa de mudanças históricas que conduziram povos, antes dominados, hoje soberanos pelos processos de descolonização, a fazerem parte da comunidade internacional. Como um conjunto por sua vez universal e diverso, criam-se nas relações internacionais desta comunidade, novas possibilidades de eliminar o racismo e de pôr fim às suas manifestações odiosas em todos os planos da vida social e política, no quadro nacional e internacional.<sup>26</sup>

As duas declarações sobre raça de 1950/1951 materializam o início do trabalho da UNESCO relativo às questões raciais que incorporam o debate científico em torno dos conceitos de raça, classificações raciais, diferenças entre os grupos humanos, povos e culturas, os contrapontos raça e nação, raça e cultura, raça e história, raça e casta, raça e classe «num momento em que as descobertas da genética forçam uma nova síntese entre este campo de conhecimento e a antropologia física»<sup>27</sup> Articulam-se, as duas declarações, às lutas pela libertação colonial, às relações entre ciência e poder político por fusão de objetivos, a utilização de classificações como explicação de hierarquias que justificam desigualdades sociais sob o argumento de acúmulo de evidências que corroboram a igualdade na diversidade. Neste momento os resultados das pesquisas se prestam, mais uma vez, à fundamentação e justificativa do domínio de uns sobre os outros e à tomada de decisões que afetam os destinos das pessoas e grupos humanos, em benefício de grupos diversos e distantes dos primeiros.<sup>28</sup>

A declaração de 1951, que também suscitou reações, produziu duas publicações: a primeira destinada ao grande público, intitulada *Qu'est ce-qu'une race ? Des savants répondent* que tem por suporte três ensaios: *Raça e psicologia* de Otto Kilneberg, *Raça e Biologia* de L. C. Dunn; e *Raça e civilização* de Michel Leiris, publicados como brochuras individuais em 1951, que depois, em 1956, farão parte da coletânea *Le racisme devant la science* que incluirá o ensaio de Claude Lévi-Strauss *Race et Histoire*, cuja primeira publicação é em 1952. Persistem nessas declarações, o confronto de idéias em debate, esclarecimento e clarificação como verdadeiro embate entre forças sociais.

Em meio, as controvérsias e as divisões de opiniões que o tema impõe nos meios científicos e políticos, a UNESCO dá a conhecer o pensamento científico em diferentes formulações «como flutuações do pensamento científico sobre raça». Os cientistas convidados pela UNESCO desenvolveram um trabalho cujos objetivos incluem tais impasses, quais sejam:

*«estabelecer a impossibilidade de deduzir da noção de raça qualquer conclusão sobre o caráter e capacidades mentais dos indivíduos; prosseguir com as classificações raciais com base na diferença entre grupos humanos e ao mesmo tempo difundir e fixar a noção da inexistência de raças puras; combater a crença a respeito da superioridade do homem branco, ocidental e cristão sobre os demais povos que habitam o globo terrestre; assim como eliminar a confusão entre fatos naturais, herança genética dos indivíduos, e cultura, herança social freqüentemente confundida com a primeira e atribuída à raça; derrubar o mito relativo*

*às conseqüências negativas ou desastrosas da miscigenação; afirmar, enfim, neste momento em que os aspectos biológicos se impõem nas interpretações sobre as raças e as diferenças raciais, a igual aptidão dos seres humanos de se desenvolverem tecnicamente. E, para esta finalidade, explicitar as dimensões históricas, geográficas e socioculturais da originalidade de participação dos diversos grupos humanos na construção de uma civilização mundial, cuja vitalidade e riqueza dependem da preservação da diversidade cultural, assim como do desenvolvimento da tolerância como atitude dinâmica, isto é, não contemplativa».*<sup>29</sup>

As opiniões que dividiam o debate científico, entre paradigmas antagônicos e concorrentes, de modo amplo, opunham as formulações que se apoiavam em uma base biológica para a compreensão da sociedade e das culturas e as formulações das ciências da sociedade que criticavam o atraso dos conceitos e idéias da declaração compreendida pelos antropólogos físicos e geneticistas em relação àquela liderada por sociólogos, e antropólogos sociais, idéias que, em relação ao debate político contemporâneo pareciam defasadas e suscitadoras de reações contrárias à Declaração de 1950.

Evangelista comenta a calorosa discussão suscitada pelo determinismo biológico exposto na obra publicada por Darlington, C. D.<sup>30</sup> no interior das próprias ciências biológicas. O autor é acusado de pertencer a uma concepção vencida no campo de conhecimento genético; por esse motivo, sua obra expõe «não os princípios da genética, mas hipóteses e preconceitos como fundamentos do conceito de raça». Montagu, participante do grupo que elaborou a declaração sobre raça de 1950 do qual foi relator, declara que Darlington «como sobrevivente obstinado de um grupo dissidente está fatalmente voltado a se encontrar em desacordo com a massa daqueles cuja opinião conta».<sup>31</sup> O aprofundamento deste debate pode desvendar aspectos das convenções a que se chega para assegurar as convicções científicas às conveniências políticas.

#### **4. Raça e educação**

##### ***4.1. A proposta da comunidade internacional Bahá'íe à 2ª Conferência Mundial da Luta contra o Racismo e a Discriminação Racial, objeto do 12º ponto da Ordem do Dia***

A consideração do papel do ensino como o da mais alta importância na luta contra os preconceitos raciais, é concretizada pela Comunidade Bahá'íe por uma proposta de programa pedagógico concreta que os governos podem adotar e agir para por fim à discriminação racial. Os Bahá'ís partem do entendimento que a discriminação racial tem sua origem nos preconceitos de raça que só um ensino apropriado pode ajudar a suprimir. Como os prejulgamentos de raça são problemas espirituais, só um ensino também de natureza espiritual pode aboli-lo. Este ensino deve promover este espírito de análise que é o meio de atingir os objetivos dos estereótipos raciais, cultivando no coração e no espírito dos homens a consciência da unidade orgânica do gênero humano. Ele deve ser dispensado a todas as crianças desde sua mais tenra idade antes mesmo de iniciar sua escolaridade; o despertar espiritual deve ser encorajado com as crianças em suas células familiares, no lar e na sua comunidade.

Aplicar em cada país um programa de ensino espiritual e universal adaptado a todas as culturas e que repouse sobre a unidade orgânica da humanidade, é o ponto de partida para a comunidade Bahá'íe. Este programa deve ser inspirado pelo reconhecimento do fato de que o estudo do problema da discriminação racial não é suficiente para eliminar os preconceitos raciais, a supressão desses preconceitos depende de uma tomada de consciência que se desenvolve desde a mais tenra idade acerca dos elos humanos e espirituais fundamentais que

unem as pessoas de cor, raça e origem étnica diferentes; o aspecto prático deste programa leva em consideração que estas ligações não são apenas teóricas, mas trata-se de ligações bem reais que podem integrar os últimos estágios de conhecimentos nos domínios das ciências biológicas, social, antropológica, econômica, política que ateste a realidade da unidade e da interdependência dos seres humanos.

O programa deve estar embasado em estudos dos seguintes aspectos:

*A unidade biológica da raça humana enquanto espécie única.* As recentes descobertas em matéria de biologia, antropologia e sociologia estabelecem que as diferenças físicas e intelectuais entre as raças se explicam por fatores ligados à evolução da história e ao meio ambiente de onde resulta que todas as raças possuem as mesmas características humanas e biológicas e as mesmas atitudes inerentes ao progresso intelectual.

*As necessidades, os desejos e as emoções comuns a toda humanidade.* Existem necessidades materiais tais como as necessidades de alimentação, habitação, vestimenta, as necessidades de ordem emocional; como os seres humanos têm necessidades e manifestam os mesmos tipos de sentimentos: amor, medo, tristeza, alegria, cólera e compaixão.

*A necessidade universal de uma identidade própria.* Todos os seres humanos aspiram ter uma vida de satisfação pessoal e de dar-lhes sentido, cada um forjando suas próprias características e de um modo próprio. A diversidade das personalidades humanas pode ser explorada em uma compilação que seria especialmente preparada para as finalidades do programa e que reagrupariam as opiniões e demandas das crianças do mundo inteiro sobre interesses e sentimentos que procuram as satisfações pessoais.

*A instituição universal da família, célula base da sociedade.* No mundo inteiro, os homens se organizam em famílias. Estas famílias, se é verdade que elas funcionam segundo esquemas e modos diferentes, têm todavia as mesmas funções essenciais, tais quais a de cada membro aspirar a um sentimento de semelhança, constituindo assim a pedra angular das relações humanas. Um estudo das famílias de diferentes culturas permitiria mostrar o modo pela qual elas preenchem os mesmos papéis sociais.

*A aspiração universal à participação e a semelhança a uma comunidade mais vasta e o desenvolvimento de um sentido de identidade cultural.* Todo indivíduo tem necessidade de relações sociais, o que testemunha a existência de diversos tipos de comunidade. Todas as comunidades têm seus esquemas culturais próprios, mas as suas particularidades atestam todas as necessidades sociais comuns, tais sejam: as necessidades de comunicar, organizar, e de harmonizar a vida comunitária, a necessidade de uma vida econômica, de uma expressão cultural única na arte, na música, na literatura e arquitetura, e a necessidade de uma identidade cultural através do desenvolvimento e da manutenção de tradições de um modo de vida único. Um estudo de diversas comunidades permitiria mostrar que estas diferenças não fizeram mais que enriquecer o conjunto da sociedade.

*A interdependência social, econômica e cultural e política de todos os povos.* As numerosas descobertas no domínio das ciências econômicas, antropológicas e políticas atestam a realidade de interdependência mundial que podem ser examinadas.

*As aspirações, as de cada ser humano pela escolha religiosa.* Um estudo da diversidade das formas que se revestem de expressão religiosa encorajaria a apreciação das similitudes

fundamentais que existem entre todas as grandes religiões, como a crescente força criativa suprema e o apego aos princípios de amor e justiça; estabeleceria também que todo o ser humano possui capacidade de desenvolver as nobres qualidades do espírito que são o amor, a compaixão e a verdade. Um tal estudo ajudaria a compreensão de fato de que todos os seres humanos adoram em realidade um mesmo Deus.

O exame de cada um destes aspectos pode demonstrar que as diferenças culturais podem ser analisadas como diversas expressões e manifestações das mesmas características e necessidades universais. Propõe, ainda a comunidade em foco, como estudo de fundo, a inclusão em sua proposta de programa de estudos dos seguintes temas:

o fato de que os prejulgamentos raciais são dados à incapacidade de perceber os laços que existem entre todos os povos;

a importância dos contatos com todos os povos de todas as raças com vistas a suprimir os prejulgamentos e fazer compreender os laços comuns que existem entre os seres humanos;

as diferentes formas de manifestações de prejulgamentos raciais na vida cotidiana; e,

a ação empreendida pelas Nações Unidas e as normas que ela já adotou no domínio dos direitos do homem.

#### **4.2. Declaração de princípios sobre a tolerância**

A *Declaração de Princípios sobre a Tolerância* foi proclamada e assinada em 16 de novembro de 1995, pelos estados membros da UNESCO reunidos em Paris, por ocasião da 28ª sessão da Conferência Geral. Seu preâmbulo remete a três documentos históricos: à Carta das Nações Unidas, aos Atos constitutivos da UNESCO adotados em 16 de novembro de 1945 e aos artigos 18, 19 e 26<sup>32</sup> da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Remete, ainda a 15 instrumentos internacionais pertinentes, tais como:

1. *O Pacto internacional relativo aos direitos civis e políticos;*
2. *O Pacto internacional relativo aos direitos econômicos, sociais e culturais;*
3. *A Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial;*
4. *A Convenção para a prevenção e a repressão do crime e do genocídio;*
5. *A Convenção relativa aos direitos da criança;*
6. *A Convenção de 1951, relativa aos estatutos dos refugiados, seu protocolo de 1967 e os instrumentos regionais pertinentes;*
7. *A Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação para olhar as mulheres;*
8. *A Convenção contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, inumanos ou degradantes;*
9. *A Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e de discriminação fundadas sobre a religião ou convicção;*
10. *A Declaração sobre os direitos das pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas, e lingüísticas;*
11. *A Declaração sobre medidas visando eliminar o terrorismo internacional;*

12. *A Declaração e o programa de ação de Viena adotados pela Conferência mundial sobre os direitos do homem;*
13. *A Declaração de Copenhague e o programa de ação adotado pela Cúpula mundial para o desenvolvimento social;*
14. *A Declaração da UNESCO sobre a raça e os prejuízos raciais; e,*
15. *A Convenção e a Recomendação da UNESCO concernente a luta contra a discriminação no domínio do ensino.*

*Atendendo* ao espírito e aos objetivos do terceiro Decênio da luta contra o racismo, e a discriminação racial, do Decênio mundial para a educação no domínio dos direitos do homem e o Decênio internacional das populações autóctones;

*Considerando* ainda as recomendações das conferências regionais e as recomendações de outras conferências e reuniões organizadas pelos Estados Membros no quadro do Ano Internacional das Nações Unidas para a tolerância;

*Alarmados* pelo recrudescimento atual de intolerância, da violência, do terrorismo, da xenofobia, do nacionalismo agressivo, do racismo, do anti-semitismo, de exclusão, de marginalização e da discriminação para olhar as minorias nacionais, étnicas e religiosas e lingüísticas de refugiados, de trabalhadores migrantes, dos imigrantes e de grupos vulneráveis no seio de sociedades, assim como pelo aumento dos atos de violência e de intimidação cometido contra pessoas no exercício de sua liberdade de opinião e de expressão, todos os comportamentos que ameaçam a consolidação da paz e da democracia tanto em nível nacional quanto internacional e que constituem, portanto, obstáculos ao desenvolvimento;

*Sublinhando* que os Estados Membros estão incumbidos de desenvolver e de favorecer o respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção fundada sobre a raça, o sexo, a língua, a origem nacional, a religião ou existência de deficiência, e de combater a intolerância, adotam e proclamam solenemente a presente Declaração de princípios sobre a tolerância.

Resolvidos a tomar todas as medidas positivas necessárias para promover a tolerância em nossas sociedades, pela razão que a tolerância não é só um princípio que nos é caro, mas igualmente uma condição necessária à paz e ao progresso econômico e social de todos os povos, *nós declaramos...*<sup>33</sup>

#### **4.2.1. Significação da tolerância**

A tolerância é definida como o «respeito, a aceitação, e a apreciação da riqueza e da diversidade das culturas de nosso mundo, de nossos modos de expressão, e de nossas maneiras de exprimir nossa qualidade de seres humanos. Ela é encorajada pelo conhecimento, pela abertura do espírito à comunicação e à liberdade de pensamento, de consciência e de crença. É a harmonia na diferença. Ela não é somente uma obrigação de ordem ética; ela é igualmente uma necessidade política e jurídica. A tolerância é uma virtude que rende a paz possível e contribui à substituição da cultura de guerra pela cultura da paz».<sup>34</sup>

Não sendo concessão nem condescendência ou complacência, afirma-se a tolerância como uma atitude coletiva animada pelo reconhecimento dos direitos universais e das liberdades fundamentais da pessoa humana. E, em hipótese alguma, serve para justificar os atentados a

estes valores fundamentais, e deve ser praticada por indivíduos, grupos e Estados.<sup>35</sup> A tolerância é a chave mestra (culminante) dos direitos do homem, do pluralismo (que inclui o pluralismo cultural), da democracia e do Estado de direito; rejeita o dogmatismo e o absolutismo.<sup>36</sup> A prática da tolerância não significa tolerar as injustiças sociais, nem renunciar às suas próprias convicções, nem fazer concessões a esse respeito; a prática da tolerância significa que cada um tem a livre escolha de suas convicções e aceita que os outros tenham a mesma liberdade de tê-las. Ela significa a aceitação do fato de que os seres humanos, que se caracterizam naturalmente pela diversidade de seu aspecto físico, de sua situação, de seu modo de expressão, de seus comportamentos e de seus valores têm o direito de viver em paz e de ser tais como eles são. Ela significa igualmente que não se devem impor suas opiniões a outrem.<sup>37</sup>

#### **4.2.2. O papel do Estado**

Em nível do Estado a tolerância exige a imparcialidade em matéria de aplicação da lei, do poder judiciário e administrativo. Exige que cada um possa beneficiar-se das chances econômicas e sociais sem discriminação. A exclusão e a marginalização podem conduzir à frustração, à hostilidade e ao fanatismo.<sup>38</sup> A ratificação de convenções internacionais relativas aos direitos do homem e na medida da necessidade de elaborar novas legislações para garantir a igualdade de tratamento e de oportunidades aos diferentes indivíduos e grupos sociais, que fazem parte da sociedade, está entre os compromissos que os Estados membros assumem.<sup>39</sup> A aceitação do caráter multicultural da família humana pelos indivíduos, as comunidades e as nações, é uma condição essencial para a harmonia internacional; sem ela não existirá paz; sem paz não existirá desenvolvimento nem democracia.<sup>40</sup>

Aos Estados chama-se atenção sobre os riscos das formas sociais difusas que a intolerância pode tomar. A marginalização de grupos vulneráveis e sua exclusão de toda a participação da vida social e política, são práticas sociais de violência com respeito aos grupos excluídos e marginalizados.

#### **4.2.3. Dimensões sociais**

As relações e as condições sociais contemporâneas são marcadas por características de uma época: pela mundialização da economia e pela aceleração da mobilidade, das comunicações, da integração e da interdependência, das migrações e de deslocamento de populações de grande amplitude, de urbanização e de mutações das formas de organização social. Ainda que não exista uma só parte do mundo que não seja caracterizada pela diversidade, o ascenso da intolerância e dos confrontos constituem uma ameaça em potencial para cada região. Não se trata de uma ameaça de um ou outro país, mais sim de uma ameaça universal. Diante de tais relações e condições, a tolerância é mais necessária entre os indivíduos do que nunca jamais o foi. Tanto no seio da família como no da comunidade. A promoção da tolerância e a aprendizagem de abertura do espírito deverão ser feitas em todos os lugares: escolas, universidades, meios de educação não formal, lares, locais de trabalho. A mídia pode jogar importante papel ao favorecer o diálogo e debates livres e abertos, propagando valores de tolerância e acentuando os riscos que a indiferença apresenta diante da expansão de ideologias e dos grupos intolerantes.

Estudos científicos, ação em redes de coordenação de esforços, análise das causas profundas dos fenômenos da intolerância, pesquisa e observação como métodos de ciências sociais podem apoiar as decisões dos Estados membros; estes termos de política geral e normativa são, entre outras medidas, assinaladas na Declaração.<sup>41</sup>

#### **4.2.4. Educação**

A educação é o meio mais eficaz de prevenir a intolerância. Ensinar aos indivíduos sobre seus direitos e deveres, com a finalidade de assegurar o respeito e o desejo de proteção aos direitos de outros, é um imperativo prioritário da educação para a tolerância. Isto porque é fundamental a promoção de métodos sistemáticos e racionais de ensino da tolerância centrados nas fontes culturais, sociais, econômicas, políticas e religiosas da intolerância que constituem as causas profundas da violência e da exclusão.<sup>42</sup> As políticas e programas de educação devem contribuir para o desenvolvimento da compreensão, da solidariedade, e da tolerância entre os indivíduos e entre os grupos étnicos, sociais, culturais, religiosos e lingüísticos e entre nações.<sup>43</sup>

A educação para a tolerância deve opor-se às influências que produzem o medo e a exclusão do outro; devem ajudar o desenvolvimento do raciocínio crítico, autônomo e ético dos jovens.<sup>44</sup> Conceder uma atenção especial à melhoria da formação dos professores, dos programas de ensino, do conteúdo dos manuais, e de cursos e de outros tipos de materiais pedagógicos, incluídas as novas tecnologias educativas a fim de formar cidadãos solidários e responsáveis, abertos a outras culturas, capazes de apreciar o valor da liberdade, respeitosos da dignidade dos seres humanos e de suas diferenças e capazes de prevenir os conflitos ou de resolvê-los por meios não violentos.<sup>45</sup>

#### **4.2.5. Ação e jornada internacional pela tolerância**

A Declaração de princípios sobre a tolerância, reafirma o engajamento dos Estados membros para a promoção da tolerância e da não violência no seio de programas e de instituições no domínio da educação, ciência, e cultura e da comunicação. Proclama, ainda, a fim de mobilizar a opinião pública e de sublinhar os perigos da intolerância assim como para reforçar o engajamento e a determinação para ação, o 16 de novembro, dia da Jornada internacional pela tolerância.<sup>46</sup>

### **4.3. Convenção e recomendação da UNESCO concernente à discriminação no domínio do ensino**

É possível falar de uma certa fragilidade da *Convention concernant la lutte contre la discrimination dans le domaine de l'enseignement*, adotada em 14 de dezembro de 1960, vigente desde 22 de maio de 1962, cujo protocolo entra em vigor em 1968. As lacunas no tempo podem sugerir impasse de implementação ou de adesões à Convenção. É possível também especular que não se deu a esta convenção a mesma força política de outras. Ela não objetiva apenas declarar aspirações universais, ela propõe-se a adotar medidas que promovam a igualdade de oportunidade e de tratamento no ensino.

Em rigor, ela se inscreve no quadro dos mesmos princípios fundamentais de todas as formulações das Nações Unidas sobre os direitos humanos; de modo particular, no entanto, ela inspira-se em dois princípios fundamentais e distintos que figuram nos Atos constitutivos da ONU e na declaração universal dos direitos do homem: *a proscricção de todas as formas de discriminação e a promoção do direito à educação para todos*.<sup>47</sup> No entanto, a ação dos Estados varia quando se trata de lutar contra a discriminação ou de promover a igualdade de oportunidades. O espírito prático desta *Convention* é a ação imediata dos estados e governos sob a forma de medidas com o propósito de eliminar e de prevenir toda a discriminação no âmbito da Convenção; impedir diferenças de tratamento, interdição às preferências e restrições aplicadas à educação e ao ensino são os compromissos assumidos pelos Estados que ratificam a convenção e seu protocolo.<sup>48</sup>



A *Convention* é clara quanto às dificuldades de praticar estes acordos, pois estes estão além da esfera da educação. A promoção dos direitos tem custos que dependem de orçamentos e investimentos; a adaptação de políticas nacionais formuladas, desenvolvidas e aplicadas pelos Estados para «promover, por métodos adaptados às circunstâncias e aos usos nacionais, a igualdade de oportunidades e de tratamento em matéria do ensino»<sup>49</sup>, é recomendada.

A discriminação no ensino constitui uma violação aos direitos proclamados na Declaração universal. Em relação à diversidade dos sistemas nacionais de educação, a UNESCO tem consciência de que não basta declarar proscrita a discriminação do ensino, trata-se de assegurar a igualdade de oportunidades de todos neste domínio como incumbência das Nações Unidas.

Na *Convention* define-se discriminação como termo que designa toda distinção, exclusão, limitação ou preferência fundada sobre a raça, a cor, o sexo, a língua, a religião, a opinião política, ou outra opinião, a origem nacional ou social, a condição econômica ou de nascimento que tenha por objeto ou efeito destruir ou alterar a igualdade de tratamento no ensino, e especialmente:

de descartar uma pessoa ou grupo do acesso aos diversos tipos ou graus de ensino;

de limitar à um nível inferior a educação de uma pessoa ou grupo;

de instituir ou de manter sistemas de estabelecimento de ensino separados para pessoas ou grupos;

de pôr uma pessoa ou grupo em situação incompatível com a dignidade do homem.<sup>50</sup>

O significado da palavra ensino visa os diversos tipos e diferentes graus de ensino e estende-se sobre as formas de acesso ao ensino, seu nível e sua qualidade, mesmo nas condições em que este é dispensado. Define-se também o que não se considera discriminação, ou seja, nos casos em que a criação, manutenção de sistemas de ensino separados por sexo, motivos religiosos ou lingüísticos, desde que estes sistemas ou estabelecimentos assegurem facilidades de acesso, condições materiais e de qualificação equivalentes além de equivalência de programa de estudos.<sup>51</sup> A existência e a proscricção de estabelecimentos privados estão condicionadas à decisão das autoridades públicas e normas competentes.<sup>52</sup>

O engajamento dos Estados à *Convention* exige medidas práticas para eliminar e prevenir toda a discriminação no ensino. A ab-rogação de todas as disposições legislativas e administrativas discriminatórias no ensino e a criação de outras que impeçam a discriminação dos alunos nos estabelecimentos de ensino; tais medidas alcançam a observação e zelo no tratamento igual entre alunos nacionais e estrangeiros; preferências ou restrições a grupos econômicos ou raciais não são admitidas.

O ensino primário público e obrigatório, generalização do acesso ao ensino secundário para todos, assim como o ensino superior; assegurar a execução por todos da obrigação escolar prescrita em lei, assegurar nos estabelecimentos públicos de um mesmo grau e de um mesmo nível as mesmas condições de qualidade do ensino estão entre outras responsabilidades da *Convention*.<sup>53</sup>

O artigo 5 retoma os fundamentos filosóficos e universais da educação em relação ao pleno desenvolvimento da personalidade humana, aos direitos e liberdades fundamentais, e ao favorecimento da tolerância e da solidariedade entre as nações, grupos raciais e religiosos. Os

Estados convencionados adotam as diretrizes da *Convention* referentes às finalidades da educação; a convenção em relação às liberdades e obrigações dos pais no que se refere à escolha do estabelecimento público e de orientação religiosa para os filhos, segundo suas convicções.

As especificidades educativas das minorias nacionais devem ser asseguradas: o exercício de atividades educativas que lhes são próprias, modo próprio de gestão, e de ensino em sua própria língua, sem impedir seus membros do acesso à compreensão da língua e da cultura envolvente; a qualidade e os níveis de ensino das minorias nacionais não podem ser inferiores aos níveis gerais.

Do artigo 6 ao 14 da *Convention*, os conteúdos são prescritivos e normativos quanto à efetividade da adesão dos Estados membros; o documento perde a força persuasiva, em termos de medidas, relatórios, indicações para a interpretação e aplicação e negociação, nas línguas nas quais a *Convention* é estabelecida, nos modos e instrumentos de ratificação na aceitação ou adesão, conforme os procedimentos constitucionais dos Estados.<sup>54</sup> A aplicabilidade da *Convention* extrapola os territórios metropolitanos e estende-se aos territórios não autônomos, sob tutela, coloniais<sup>55</sup>; as condições de aplicabilidade nestes territórios devem ser notificadas pelos Estados à UNESCO. As condições de denúncia da convenção são indicadas nos itens 1 a 3 do artigo 16; assim como as diligências do diretor geral da UNESCO para operacionalizar a Convenção nos Estados membros e não membros, e para os procedimentos de denúncia; revisão total ou parcial (caso onde está previsto o cessamento das adesões até nova convenção entrar em vigor).<sup>56</sup>

## 5. Considerações provisórias

Todos estes dados nos levam a refletir sobre situações escolares, porque a escola não está isenta da desigualdade e das injustiças sociais. Ela mesma é um lugar de manifestações explícitas de violência, de reprodução da cultura da violência, e da manutenção de formas de desigualdade e de hierarquização social. Grande parte da institucionalidade das escolas é portadora de mecanismos e instrumentos restritivos, discriminatórios, excludentes. As expressões sociais das relações escola e classe social, escola e grupo étnico-cultural, escola e nacionalidades e nações, escola e grupo religioso, entre outras, são inegáveis de que a Declaração dos Direitos do Homem tem alcances desiguais nas relações internas e externas dos Estados Membros. Não há como negar o aprisionamento/ adequação / reprodução ampliada das relações na escola pelas formas de nacionalismo agressivo, pelo imperialismo cultural, pela intolerância racial, lingüística e religiosa. As formas históricas de exclusão social não se realizam fora da escola, apenas. Tais relações se processam na esfera da convivência da comunidade escolar com a sociedade mais ampla, desde a família até às relações internacionais. Escolas, alunos, pais e professores, gestores e planejadores da educação de sociedades aonde os exemplos de violência chegam ao limite do extermínio pela guerra, ilustram essa dimensão obscura das relações entre os homens.

Os esforços de convivência pela paz, contra os preconceitos raciais, contra a intolerância que atingem os direitos de indivíduos e coletividades, podem ser examinados como elementos formadores de um ideal de convivência humana. O cotidiano das relações sociais, que a violência e a indisciplina na escola ilustram, é um aspecto desta mesma esfera de atenção; a distância entre ambos é apenas o seu lado aparente.

**Notas**

1. L'Acte constitutif de l'UNESCO, adopté le 16 de novembre 1945. In *Déclaration de principes sur la tolérance* proclamé et signé le 16 de novembre 1995 par les Etats membres de l'UNESCO.
2. Conforme Relatório, 1997.
3. In: *Comunicado à imprensa GA/9342* de outubro 1997.
4. Maria de los Angeles Flores Prida (Cuba). Conforme Relatório de 1997.
5. Daffalla Osman (Soudan), conforme Relatório de 1997.
6. B. Hugo Saguier Caballer (Paraguay). Conforme relatório de 1997, GA 9342, *Delegates stress need for tolerance, equality, respect for life as Assembly opens debate on creating culture of peace*.
7. Monica Martinez (Equador). Relatório de 31 de Outubro de 1997.
8. Evangelista, 1999, p. 144.
9. *Plan d'étude de l'UNESCO sur les états de tension internationale*. Un appel aux sciences de l'homme. Allocution prononcée lors de la réunion annuelle de la "Eastern Psychological Association" Springfield, Mass., le 8 avril 1949".
10. Evangelista, 1999, p. 152.
11. Idem, ibid.
12. Idem, p. 153.
13. Cf. Evangelista, p. 154.
14. Idem.
15. Evangelista, p. 155.
16. Olivier Lacombe et Swami Siddeheswarânada. «L'idéal de l'homme et la philosophie de l'éducation en Orient et en Occident», in *Humanisme et éducation en Orient et en Occident*, Paris : UNESCO, 1953, p. 221.
17. Idem, ibid.
18. *Projet majeur, relatif à l'appréciation mutuelle des valeurs culturelles de L'Orient et de L'Occident*. UNESCO, 1957.
19. Lacombe et Siddheswarânanda. Document de base établi par le secrétariat de L'UNESCO.
20. Conforme Projet majeur relatif à l'appréciation.
21. A. Métraux. « L'UNESCO et le Problème Racial », *Bulletin International des Sciences Sociales*, n° 780. Automne, UNESCO, 1950. V. II, n° 3.
22. Cf. Métraux, op. cit., p. 403.
23. Idem, ibid.
24. Cf. Evangelista, p. 143.
25. Cf. Apresentação do jornal *Le Courier*, UNESCO, janvier, 1968.
26. *Déclaration sur la race et les préjugés raciaux...* 1978. Préambule.
27. Evangelista, 1999, p. 157.
28. Idem p. 157-158.
29. Evangelista, p. 159.
30. « La conception génétique de la race dans l'espèce humaine », *Bulletin International des Sciences Sociales*, vol. II, n.4, Hiver 1950, pp. 501-502.

31. Evangelista, pp. 160-162.
32. Art.18 – «Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião»; Art. 19 «de opinião e de expressão»; art. 26 – a educação «deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais e religiosos».
33. Cf. Déclaration de principes sur la tolérance. UNESCO, 1995.
34. Item 1.1 do artigo I.
35. Item 1.2 do artigo I.
36. Itens 1.3 e 1.4 do artigo I.
37. Idem.
38. Item 2.1 do art. II.
39. Item 2.2 do art. II.
40. Item 2.3 do art. II.
41. Cf. Itens 3.2-3.4 do Art. 3 – Dimensions sociales.
42. Item 4.1 do Art. 4 – Education.
43. Cf. item 4.2, Art. 4.
44. Item 4.3, Art. 4.
45. Item 4.4, Art. 4.
46. Cf. Art. 5 e 6.
47. Articles Z et 26. Cf. Introduction... p. 1.
48. O protocolo vigente a partir de 24 de outubro de 1968 institui uma Comissão composta de 11 membros eleitos durante seis anos pela Conferência geral, com a função de conciliação entre os termos da Convenção e os Estados; busca também pesquisar diferentes soluções com vistas ao cumprimento dos objetivos da Convenção... Cf. Introduction, p. 2.
49. Cf. Introduction..., p. 1
50. Art. 1º, item 1, p. 4.
51. Cf. itens a e b, Art. 2.
52. Cf. item c, Art. 2.
53. Cf. Art. 4, itens a, b, c, e d.
54. Cf. pp. 7-8.
55. Cf. Art. 15, p. 8.
56. Cf. Art. 17 e 18.

### **Bibliografia**

- ADAMS Ian. *Political ideology today*, Manchester/ New Cork : Manchester University Press, 1993.
- ALGER Chadwick F. «Perceiving, analysing and coping with the local-global nexus», *International Social Science Journal*, august, nº. 117, 1988.
- APPADURAI Arjurn. «Disjunção e Diferença na Economia Cultural Global», in FEATHERSTONE, Mike (org.), *Cultura global, nacionalismo, globalização e modernidade*, Petrópolis: Vozes, 1996.

- AUGÉ Marc. *Não-Lugares: uma introdução a uma antropologia da sobremodernidade*, Campinas: Papirus, 1994.
- BAILEY Ronald (ed.). *The true state of the planet*, New York: The Free Press, 1995.
- BANKS Marcus. *Ethnicity: Anthropological Constructions*, London/New York: Routledge, 1996.
- BASS, Thomas A. *Reinventing the Future: conversations with the world's leading scientists*, New York: Addison-Wesley Publishing Company, 1994.
- BODET M. Torres. «Comme en Sorbonne la Déclamation des Droits de L'Homme», *Courrier de L' UNESCO*, mars/1949.
- BRAUDEL Fernand. *A Dinâmica do Capitalismo*, 3ª edição. Tradução de Carlos Veiga Ferreira. Lisboa: Teorema, 1989.
- BRAUDEL Fernand. *A Identidade da França: Espaço e História*. Trad. Lygia Watanabe. Rio de Janeiro: Globo, 1989, vol. 1.
- BRAUDEL Fernand. *A Identidade da França: O homem e as coisas*. Trad. Lygia Araújo Watanabe. Rio de Janeiro: Globo, 1989, v. II e III.
- BRAUDEL Fernand. *História e Ciências Sociais*. Trad. Rui Nazaré, Lisboa: Editorial Presença, 1990, 6ª ed.
- BRAUDEL Fernand. *Reflexões sobre a História*. Trad. Eduardo Brandão, São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- BROCKWAY Thomas, P. *Basic Documents in United States Foreign Policy*. Princeton: D. Van Nostrand Company, 1957.
- BROWN Lester R. et al. *State of the World 1996*, London: Worldwatch Institute, 1996.
- CARFANTAN Jean-Yves, *L'épreuve de la mondialisation, pour une ambition européenne*, Paris : Editions du Seuil, octobre/1996.
- CHESNAIS François. *A Mundialização do Capital*. Trad. Silvana Finzi Foá, São Paulo: Xamã, 1996.
- CHESNEAUX Jean. *Modernidade-mundo*. Trad. João da Cruz, Petrópolis: Vozes, 1995.
- CHOMSKY Noam. «Armas Estratégicas, Guerra Fria e Terceiro Mundo», in *Extremismo e Guerra Fria*, São Paulo: Brasiliense, 1985.
- CHOMSKY Noam. *Novas e velhas ordens mundiais*. Trad. Paulo Roberto Coutinho, São Paulo: Scritta, 1996 (coleção Clássica).
- Convention concernant la lutte contre la discrimination dans le domaine de l'enseignement*. Paris: UNESCO, 1960.
- CORRÊA DA SILVA FREITAS Marilene. «A indústria de off shore na selva: o caso da Zona Franca de Manaus», *Revista da SBPC*, Campinas: Laboratório de comunicação, vol.1, 1-4, 2000.
- CORRÊA DA SILVA FREITAS Marilene. *A Questão Nacional e o Marxismo*, São Paulo: Editora Cortez, 1989.
- CORRÊA DA SILVA FREITAS Marilene. *Agenda Amazônia 21*. Manaus: EDUA, Coleção Polêmicas da Amazônia, vol. 1, nº. 2, pp. 1-35, 2001.
- CORRÊA DA SILVA FREITAS Marilene. *Amazônia: região, nação, mundo*. Manaus: EDUA, Coleção Polêmicas da Amazônia, vol. 1, nº. 3, pp. 1-21, 2001.
- CORRÊA DA SILVA FREITAS Marilene. «Educação e Questão Indígena: um projeto político de autonomia na formação de lideranças da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira», *Bulletin d'information de l'AFIRSE*, Paris, vol. 1, nº. 1, 1-27, 1998.
- CORRÊA DA SILVA FREITAS Marilene. *Estudos da Amazônia Contemporânea: dimensões da globalização*. Manaus, EDUA, 2000.

- CORRÊA DA SILVA FREITAS Marilene. «Fundamentos da cultura solidária e sustentabilidade na Amazônia: trabalho e desenvolvimento», *Seminário Internacional Trabalho e Emprego no desenvolvimento Sustentável Regional e Local, Anais da II Conferência Internacional da Work and Labour Network / Informativo da UNITRABALHO*, Rio de Janeiro, vol. 1, 12-21, 2000.
- CORRÊA DA SILVA FREITAS Marilene. *Metamorfozes da Amazônia*, Manaus, EDUA, 2000.
- CORRÊA DA SILVA FREITAS Marilene. «Multiculturalismo e globalização da mídia: convivência de diferentes culturas ou intervenção cultural?», *XXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, INTERCOM*, vol. 1, p. 19, Manaus: INTERCOM 2000.
- CORRÊA DA SILVA FREITAS Marilene. «Paul Ricoeur e Walter Mignolo - um estudo de hermenêuticas racionalistas num campo interpretativo comum», *Somalu Revista de Estudos Amazônicos*, Manaus, vol. 1, n.º 1, 35-49, 2000.
- CORRÊA DA SILVA FREITAS Marilene. «Singulière et Universelle: les dimensions de la dialectique dans la pensée sociale», *Bulletin d'information du IX<sup>e</sup> Colloque International de l'AFIRSE*, França/Rennes vol. 1, n.º. 1, 2-18, 2000.
- DAVIS Horace B. *Toward a Marxist Theory of Nationalism*, New York/ London: Montly Rewiew Press, 1978.
- Déclaration de 1950*, Paris: UNESCO, 1950.
- Déclaration de 1951*, rédigée par un groupe d'anthropologues et de généticiens, Paris: UNESCO, 1951.
- Déclaration de principes sur la tolérance*, Paris: UNESCO, 1995.
- Déclaration sur la discrimination raciale*. Bahá'ie International Comunnity, Paris: UNESCO, 1997.
- Déclaration sur la race et les préjugés raciaux*, in *Le Courrier*, janvier 1968, Paris: UNESCO, 1968.
- Déclaration sur la race et les préjugés raciaux*, Paris: UNESCO, 1978.
- DONALD James, RATANSI, *Ali. Race, Culture & Difference*, Sage: The Open University, 1992.
- EVANGELISTA Ely dos Santos. *Educação e Mundialização*, Goiânia: Editora da Universidade Federal de Goiás, 1997.
- EVANGELISTA Ely dos Santos. *A UNESCO e o mundo da cultura*. Tese de Doutorado apresentada na Universidade Estadual de Campinas, Campinas: Instituto de Ciências Humanas, 1999.
- FEATHERSTONE Mike. «A globalização da complexidade. Pós-modernismo e cultura de consumo», in *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 11, n.º. 32, 105-124, São Paulo: ANPOCS, 1996.
- FEATHERSTONE Mike. *Cultura global, nacionalismo, globalização e modernidade*. Trad. Atílio Brunetta, Petrópolis: Vozes, 1994.
- FRADIER Georges. *Orient & Occident. Peuvent-ils se comprendre?* Paris: UNESCO, 1958.
- GARNER Roberta. *Contemporary movements and ideologies*, New York: McGraw Hill, 1996.
- GELLNER Ernest. *Naciones y nacionalismo*, México: Alianza Editorial, 1991.
- GIDDENS Anthony. *A condição pós-moderna*, São Paulo: Loyola, 1993.
- GIDDENS Anthony. *As Conseqüências da Modernidade*, 2ª edição, São Paulo: UNESP, 1991.
- GIDDENS Anthony. *Politcs, Sociology and Social Theory*, Cambridge/Oxford: Polity Press/Blackwell Publishers Ltda, 1995.
- GOULDING Michael, SMITH Nigel, MAHAR Dennis. *Floods of Fortune-Ecology and Economy along the Amazon*, New York: Columbia University Press, 1996.
- HARVEY David. *Los limites del capitalismo y la teoría marxista*, México: Fondo de Cultura Económica, 1982.

- HAYWARD Tim. *Ecological Thought (an introduction)*, Cambridge/Oxford: Polity Press and Blackwell Publishers Ltda, 1995.
- HEGEL G. W. F. *Fenomenología del Espíritu*. Trad. Wenceslau Roces e Ricardo Guerra, México: Fondo de Cultura Económica, 1967.
- HOBBSAWM Eric J. *A era dos impérios*, 3ª edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- HOBBSAWM Eric J. *Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)*, Trad. Marcos Santarrita, São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HUNTINGTON Samuel P. «Choque de civilizações?», *Política Externa*, vol. 2, nº. 4, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- IANNI Octavio. *A Era do Globalismo*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.
- IANNI Octavio. «A Racialização do Mundo», *Revista de Sociologia da USP*, São Paulo: Tempo Social, maio, 1996.
- IANNI Octavio. *Estado e Planejamento Econômico no Brasil*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.
- IANNI Octavio. *Sociedade Global*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.
- IANNI Octavio. *Teorias da Globalização*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.
- KLINBERG Otto. «Race e Psychologie», in *Le racisme devant la Science*, Paris: UNESCO, 1960.
- KURZ Robert. «A biologização do social: mundo sofre novo desencantamento», *Folha de S. Paulo, Caderno Mais*, p. 07, São Paulo, 07/07/96.
- KURZ Robert. «A estupidez dos vencedores», *Folha de S. Paulo*, São Paulo, pp. 5-8, 08/09/96.
- KURZ Robert. *O colapso da modernidade*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- LIDSTONE John. *Global issues of our time*, Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- MARMOZ Louis. «Constitution et identité des sciences de l'éducation», *Les Sciences de l'Education : identité et constitution des Sciences de l' Education*, CERSE, vol. 31, nº. 1-2, pp. 175-173. Caen : Université de Caen, 1988.
- MARMOZ Louis. *La recherche interculturelle; exploitation, pédagogie ou co-opération*, Maroc: miméo, 1997.
- METRAUX A. «L'UNESCO et le problème racial», *Bulletin International des Sciences Sociales*, Automne, vol. II, nº. 3. Paris: UNESCO, 1950.
- OHMAE Keniche. *O Fim do Estado-Nação, a Ascensão das Economias Regionais*, Rio de Janeiro: Campus, 1996.
- OLIVIER Lacombe, SWAMI Siddeheswarânada. «L'idéal de l'homme et la philosophie de l'éducation en Orient et en Occident», in *Humanisme et éducation en Orient et en Occident*, Paris: UNESCO, 1953.
- ORTIZ Renato. *Mundialização da Cultura*, São Paulo: Brasiliense, 1994.
- ORTIZ Renato. *Otro territorio*, Chile: Universidad Nacional de Quilmes, 1996.
- Our Common Future*. New York: CMMAD/Oxford Press, 1987.
- Projet majeur relatif à l'appréciation mutuelle des valeurs culturelles de L'Orient et de L'Occident*. Paris: UNESCO, 1957.
- Rapport du directeur général sur l'activité de l'organisation en 1973*. Paris: UNESCO, 1974.
- Relatório de 1997, GA 9342. *Delegates stress need for tolerance, equality, respect for life as Assembly opens debate on creating culture of peace*. Paris: UNESCO, 1997.

SMITH Anthony D. «Para uma cultura global?», in FEATHERSTONE, Mike (org.), *Cultura global*, Petrópolis: Vozes, 1996.

SMITH Anthony D. *Nations and Nationalism in a Global Era*, Cambridge/Oxford: Polity Press, 1995.

### **Resumen**

Este texto fue producido con el objetivo de articular un tema recurrente de un proyecto de investigación, y que es objeto de la acción multilateral de la UNESCO sobre un problema global de la sociedad contemporánea, asociado con la violencia escolar.

Se basa en los fundamentos epistemológicos y teóricos de la crítica sociológica, en la historicidad del análisis de una de las causas de tensión entre los pueblos mediante la acción multilateral, sintetizada en la raza y la educación.

Otro de los fines de este texto está relacionado con el registro de las actividades de la investigación documental realizada en los archivos como actividad de campo.

Este artículo se compone de las siguientes partes: Introducción; debate sobre la paz; pasado y presente de las tensiones en el mundo; relaciones del Oriente *versus* Occidente; raza y educación; Declaración de Principios sobre la Tolerancia.

**Palabras-clave:** Tensión en el mundo – Raza y educación – Principios de tolerancia – Oriente *versus* Occidente – Violencia escolar

### **Abstract**

This paper was written with the aim of articulating a recurring subject of a research project that is the object of multilateral action by UNESCO on a global problem of contemporary society. It is associated with school violence. This analysis is based on the epistemological and theoretical foundations of sociological critique and on the historicity about the causes of tension between peoples through multilateral action.

We synthesize this data by focusing the race and the instruction. We also want to report our research activities conducted in document archives as a fieldwork.

This paper has the following parts: introduction, debate about peace, past and present of the tensions in the world, East *versus* West, race and instruction, Declaration of Principles on Tolerance.

**Key-words:** Tension in the world – Race and instruction – Principles of tolerance - East *versus* West – School violence

### **Resumo**

Este texto foi produzido com a finalidade de articular uma temática recorrente de um projeto de pesquisa, e que é objeto de ação multilateral da UNESCO sobre um problema mundial da sociedade contemporânea, associado à violência escolar.

Assenta nos fundamentos epistemológicos e teóricos da crítica sociológica, na historicidade do tratamento de uma das causas das relações de tensão entre os povos pelas ações multilaterais, sintetizada no tema raça e educação.

Outra finalidade a que o texto atende é o de registro das atividades de pesquisa documental realizada em arquivos como atividade de campo. Compõe-se das seguintes partes: introdução; debate sobre a paz; passado e presente das tensões no mundo; relações Oriente *versus* Ocidente, raça e educação; declaração de princípios sobre a tolerância.

**Palavras-chave:** Relações de tensão no mundo – Raça e educação – Princípios sobre a tolerância – Oriente *versus* Ocidente